



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO DUZENTOS E SETE (207) DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (11/10/2017) às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Vitor Paul Woyakewicz. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Dra. Caroline de Melo, o Sr. Maurício José da Silva, o Sr. Alcides Volpato, o Sr. Ivo Olampio Vicente, a Sra. Jaci Ronchi da Luz, o Sr. Fernando Castellón Filho e a Sra. Gleide Nara de Amorim. Registrada a presença da Sra. Diretora Presidente do IPI Prof<sup>ª</sup> Maria Elisabeth Bittencourt, e da Diretora Administrativa do IPI Sra. Jane Furtado, juntamente com os servidores do IPI Sr. Fernando Kotowski (Contador) e a Sra. Fernanda da Silva Assaf (Consultora Previdenciária). **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA 206/2017:** Após cumprimentar a todos os presentes, o Presidente do CMP abriu a reunião e submeteu a Ata 206 aos conselheiros que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ESTUDO ATUARIAL: RESULTADO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO:** O Presidente do CMP apresentou aos conselheiros o Relatório do Estudo Atuarial de 2017, realizado pela Comissão, composta pelos membros Constância da Silva Anacleto, Fernando Castellón Filho e Vitor Paul Woyakewicz, com base na Avaliação Atuarial contratada pelo Instituto de Previdência de Itajaí com a Caixa Econômica Federal. O Relatório do Grupo de Estudos é composto de 10 (dez) páginas e 8 (oito) anexos e teve como **objetivo** analisar os trabalhos entregues e acompanhar efetivamente os dados atuariais do RPPS de Itajaí, com divulgação para o CMP. O Relatório foi lido na íntegra e juntamente sendo apresentados os Gráficos da Avaliação Atuarial CAIXA, conforme o Grupo de Estudos foi destacando. Durante a apresentação, o servidor Fernando, contador do IPI, foi solicitando apartes para responder as indagações do Relatório. Entre outras informações, ficou consignado que em relação ao item 6.4. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO – FPREV, a contribuição patronal do Município corresponde a

22% das contribuições dos ativos, inativos e pensionistas, entretanto o Atuário separa em 20% e 2% considerando a taxa de administração (2%), fazendo parte da técnica atuarial. No momento das considerações gerais do Grupo de Estudos, foi levantada a questão do tempo de contribuição dos servidores do FPREV, destacando-se que mais de 2.000 (dois mil) servidores possuem menos de 05 anos de tempo de contribuição no Município de Itajaí. A Diretora Presidente do IPI afirmou que este é um dado que será atualizado com os registros do Censo, uma vez que muitos servidores possuem tempos de contribuições que não eram conhecidos pela Administração. A Diretora Presidente do IPI ainda informou que no dia 07/11/2017 participará da reunião dos presidentes de Institutos de Previdência e que será discutida a possibilidade de regulamentar a compensação entre os RPPS's. O Presidente do CMP, continuando, solicitou ao Contador do IPI qual seria a explicação para o item 7.6. PATRIMÔNIO DO FFIN que registrou uma aplicação de R\$ 1.633.927,43 (um milhão seiscentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) em caixa no dia 31/12/2016, já que o Estudo Atuarial não estava apontando a origem deste valor. O Sr. Fernando Kotowski explicou que este saldo se trata de uma sobra do COMPREV, além de retenções de imposto de renda e de uma possível parte decorrente de créditos consignados com bancos, mas que estes valores entraram em 2017 comprometidos. O Sr. Fernando Kotowski aproveitou para registrar que o próximo Estudo Atuarial Anual será mais realista por causa dos dados do Censo Previdenciário realizado pelo IPI em 2017. Por fim, o Contador do IPI registrou que o trabalho da Caixa Econômica Federal é bastante satisfatório. O conselheiro Alcides Volpato pediu a palavra para registrar que o Município de Itajaí deve ser alertado com relação ao déficit financeiro e aos aportes que terão de ser feitos nos próximos anos. O Presidente do CMP ressaltou a importância deste Relatório para ser usado com comparação com o próximo ano, especialmente porque será feito com os dados do censo concluído. Ficou também registrado que o CMP deve manter essa prática de estudo anual do Cálculo Atuarial, como atribuição deste colegiado. Por fim, o Relatório foi aprovado pelo Conselho e algumas solicitações ao IPI foram estabelecidas, lidas em reunião, a sua íntegra será publicada em anexo a esta Ata 207, e uma cópia do Relatório foi entregue a Diretora Presidente e aos servidores do IPI presentes. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA:** **PROCESSO Nº 2616/17: VOTO DO RELATOR:** O Conselheiro Fernando Castellón Filho, Relator do processo, fez um breve resumo das razões do recurso, informando que a servidora R.G.P. teve seu pedido indeferido pelo IPI na concessão de aposentadoria fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. O

Relator ressaltou que a discussão ocorre em torno inciso IV, no que diz respeito a exigência de 10 anos de carreira. No caso concreto, a servidora pretende preencher esse requisito com os tempos exercidos nos cargos de Professor e de Orientador Pedagógico, este último sendo o cargo no qual a servidora pretende se aposentar e que foi provida por concurso público no ano de 2012. A questão, portanto, envolve a possibilidade, ou não, dos dois cargos fazerem parte da mesma carreira. O IPI se posiciona no sentido de não ser a mesma carreira. E a servidora ora Recorrente sustenta tal possibilidade. O Relator, enquanto é também servidor do IPI, afirmou que este é um assunto novo e que nunca havia sido tratado nas demandas de aposentadoria. Por este motivo, o Relator apresentou seu voto com a recomendação de que, antes da análise do mérito, o IPI proceda com uma consulta formal, formalizada em tese, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, órgão de controle externo, a fim de que a sua decisão futura possa estar em consonância com o entendimento deste Tribunal. Em votação foi aprovado por unanimidade dos votantes. Nada mais havendo, foi encerrada a décima reunião ordinária deste colegiado. Eu Caroline de Melo, Secretária, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 11 de outubro de 2017.

VITOR PAUL WOYAKEWICZ  
*PRESIDENTE*

CAROLINE DE MELO  
*SECRETÁRIA*

ALCIDES VOLPATO

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

IVO OLAMPIO VICENTE

JACI RONCHI DA LUZ

FERNANDO CASTELLÓN FILHO

GLEIDE NARA DE AMORIM